

## **DESPACHO**

Processo nº 23072.244864/2022-15

## Definição de Limite Orçamentário da Resolução nº 5, de 30 de outubro de 2020

O limite orçamentário de que trata o art. 12 da Resolução nº 5, de 30 de outubro de 2020 referente ao exercício financeiro de 2024 para Auxílio Financeiro a Estudante concedido nos termos da referida Resolução fica inicialmente estabelecido em R\$ 77.588,64 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor definido não inclui auxílios concedidos por outra unidade administrativa ou acadêmica da UFMG e pagos pela Faculdade de Medicina, bem como aqueles com financiamento externo.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2024.

## PROFa ALAMANDA KFOURY PEREIRA Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira**, **Diretor(a)**, em 04/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2944158** e o código CRC **F9E4A083**.

**Referência:** Processo nº 23072.244864/2022-15 SEI nº 2944158